DATA
B-6-85
Storetand Opinion

Pundro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA CONSELHO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ				
I	Delegação de comp	petência		
RELATOR: SR.	CONS. CAIO TÁO	CITO		
RELATOR: SR.		CITO CÁMARA OU COMISSÃO C L N	APROVADO EM 02/07/85	

I - RELATÓRIO

O Conselho Territorial de Educação do Amapá, constituído pelo Decreto n. 001, de 02 de janeiro de 1985, solicita, por intermédio de seu Presidente, delegação de competência para o exercício de suas atribuições. O novo órgão sucede ao anterior Conselho Territorial, instituído pelo Decreto n. 16/72, de 4 de outubro de 1972, ao qual foi outorgada delegação de competência, nos termos do Parecer n. 77 3/7 3 (Doc. 151/44), complementado pelo Parecer n. 1814/75 (D.175/341) PARECER

A prática de delegações de competência aos Conselhos Territoriais de Educação inspirou-se na Recomendação aprovada na VIII Reunião Conjunta de Conselhos de Educação, realizada em novembro de 1971, a qual foi incorporada ao Parecer n. 45/72, que traçou normas e critérios para aplicação da Lei n. 5.672/71. Consagrou-se, então, a título de aplicar o espirito do art. 71 dessa lei (que autorizou os Conselhos Estaduais a conceder delegações a Conselhos Municipais), medida equivalente, com reserva de poder homologatório ao CFE.

Contudo, conforme Parecer n. 356/80 (Doc.233/34), evidenciou-se a inadequadação desse procedimento, tanto por que

383/85

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

o CFE não detinha competência expressa na matéria, como por que, a se entendê-la implicita, não havia autorização legal para delegá-la.

Foi, em conseqüência, constituida comissão especial para estudo do tema (Portaria n. 19, de 1984), de cujos trabalhos acaba de resultar proposta que • reconhece a competência originária dos Conselhos Territoriais para o exercício, no âmbito local, de atribuições em nível de equivalência com os Conselhos Estaduais de Educação.

À luz desse entendimento proposto, fica definida a competência própria do Conselho Territorial de Educação do Amapá, sem que se faça mister a solicitada outorga de delegação de competência.

À CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova o parecer do Relator.

Sala de Sessões, 43 de junho de 1985

CAIO TÁCITO, Presidente e Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 02 de 07 de 1985

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

<u>Baixar</u>	livros	de /	<u> 4dm</u>	<u>inis</u>	<u>tração</u>

Baixar livros de Agronomia

Baixar livros de Arquitetura

Baixar livros de Artes

Baixar livros de Astronomia

Baixar livros de Biologia Geral

Baixar livros de Ciência da Computação

Baixar livros de Ciência da Informação

Baixar livros de Ciência Política

Baixar livros de Ciências da Saúde

Baixar livros de Comunicação

Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE

Baixar livros de Defesa civil

Baixar livros de Direito

Baixar livros de Direitos humanos

Baixar livros de Economia

Baixar livros de Economia Doméstica

Baixar livros de Educação

Baixar livros de Educação - Trânsito

Baixar livros de Educação Física

Baixar livros de Engenharia Aeroespacial

Baixar livros de Farmácia

Baixar livros de Filosofia

Baixar livros de Física

Baixar livros de Geociências

Baixar livros de Geografia

Baixar livros de História

Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura

Baixar livros de Literatura de Cordel

Baixar livros de Literatura Infantil

Baixar livros de Matemática

Baixar livros de Medicina

Baixar livros de Medicina Veterinária

Baixar livros de Meio Ambiente

Baixar livros de Meteorologia

Baixar Monografias e TCC

Baixar livros Multidisciplinar

Baixar livros de Música

Baixar livros de Psicologia

Baixar livros de Química

Baixar livros de Saúde Coletiva

Baixar livros de Serviço Social

Baixar livros de Sociologia

Baixar livros de Teologia

Baixar livros de Trabalho

Baixar livros de Turismo